

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法 務 居

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯 本 Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvidos o Gabinete do Secretário para a Segurança e a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, apresento a seguinte resposta em relação à interpelação escrita da Deputada Wong Kit Cheng, de 8 de Março de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 299/E230/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 14 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Março de 2024:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

No que respeita à moldura penal prevista para a prática dos crimes sexuais contra menores, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, tem aplicado esforços na prevenção e combate aos crimes sexuais contra menores, tendo no ano de 2017 alterado o Código Penal para aperfeiçoar e reforçar a protecção dos menores, introduziu nomeadamente os crimes de "recurso à prostituição de menor" e "pornografia de menor", assim como alterou as circunstâncias agravantes, sendo o regime geral de agravação aplicável a estes dois novos tipos de crime e tendo, ao mesmo tempo, elevado a idade das vítimas abrangidas, passando a abranger os menores de 16 anos e não apenas os menores de 14 anos, e extendido a sua aplicação a vítima que for pessoa incapaz ou diminuída por razão de doença, deficiência física ou psíquica. Verificadas as circunstâncias



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法 務 居

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯 本 Tradução

agravantes, os limites máximo e mínimo das penas são agravadas de um terço, podendo ser aplicada uma pena máxima de 16 anos. Sendo essa pena uma das mais altas do regime sancionatório penal da RAEM, havendo uma harmonização com as penas de outros crimes de gravidade semelhante.

Relativamente aos efeitos das penas, o Código Penal contém normas gerais quanto à consideração das circunstâncias e requisitos constitutivos em que pode ser aplicada a suspensão da execução da pena, prevendo nomeadamente que a suspensão apenas pode ser aplicada quando a pena de prisão for aplicada em medida não superior a 3 anos e que cabe ao juiz apreciar, atendendo às circunstâncias concretas do crime, se a suspensão da execução realiza de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. Atendendo que é imprescendível ter em conta a harmonização com todo o regime sancionatório penal da RAEM, o Governo da RAEM considera que, neste momento, não há ainda necessidade de alterar as normas penais relativas a crimes sexuais contra menores, mas manter-se-á atento quanto à execução das respectivas normas legais e aos efeitos da sua implementação.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

Relativamente aos actos de abuso sexual como os de importunação sexual e exibicionismo a crianças, o Código Penal, com a alteração feita no ano de 2017, introduziu o crime de "importunação sexual", criminalizando os actos de importunação com contacto físico de natureza sexual; simultaneamente, prevê que quem praticar com ou perante menor de 14 anos actos de importunação sexual ou actos exibicionistas, pode ser punido com



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法 務 局

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯 本 Tradução

pena de prisão até 3 anos, com vista a reforçar a prevenção e combate aos actos de abuso sexual de menores.

Quanto aos trabalhos de execução da lei, a Polícia Judiciária, doravante designada por PJ, e o Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, têm mantido, através do "Mecanismo de ligação de policiamento comunitário", do "Mecanismo de ligação entre polícia e escolas" e da "Rede de Comunicação com as Escolas", entre outros, contactos estreitos com as escolas, associações educativas e associações juvenis, trocando informações sobre a segurança nos arredores das escolas e recolhendo informações criminais, realizando investigações proactivamente com base nas informações criminais recolhidas, ajustando o trajecto das patrulhas e a localização das caixas policiais de acordo com as circunstâncias concretas e reforçando a vigilância das polícias nos arredores das escolas. Durante o tratamento dos casos, a Polícia adopta também diversas medidas para cuidar da saúde mental dos jovens envolvidos, incluindo a simplificação dos procedimentos de denúncia e de investigação, a designação de agentes policiais do mesmo sexo para os acompanhar, a recolha de provas em salas específicas, assim como segue as directizes especiais em investigação no campo escolar.

No âmbito da divulgação jurídica, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, doravante designada por DSAJ, continua a realizar palestras em escolas primárias e secundárias sob o tema da prevenção dos crimes sexuais, assim como tem produzido, atendendo aos hábitos de leitura das crianças e jovens, materiais de promoção jurídica como artigos, curtas-metragens,



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法 務 局

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯 本 Tradução

infografías e *posts*, e recorrido a colunas de jornais, rádio e televisão, meios de comunicação *online*, entre outras plataformas, para realizar acções de divulgação, com vista a dar a conhecer e esclarecer às crianças e jovens as respectivas normas jurídicas, reforçando a sua consciencialização para a autoprotecção. Paralelamente, a DSAJ mantém-se em colaboração com a PJ, o CPSP, o Instituto de Acção Social, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, doravante desginada por DSEDJ, entre outros serviços públicos, para realizarem diferentes tipos de acções de divulgação jurídica relacionadas com a prevenção dos crimes sexuais, elevando o conhecimento da sociedade e da população para a prevenção de crimes de abuso sexual, com vista a atingir os fins de reforço na educação e de prevenção da prática destes crimes.

Além disso, a PJ e o CPSP têm vindo, a longo prazo, a transmitir, através do mecanismo de comunicação criado junto da população, aos menores, encarregados de educação, pessoal docente e outros trabalhadores informações para a prevenção de crimes de abuso sexual e de outros crimes, tendo realizado nas escolas, no ano de 2023, mais de 200 palestras sobre a prevenção de crimes de abuso sexual e reforço da consciencialização para a autoprotecção dos menores, as quais contaram com a participação de cerca de 35 000 pessoas. No ano passado, a PJ enviou pessoal para fazer 46 patrulhas nos arredores das escolas, tendo realizado, com a colaboração das escolas, 11 "patrulhas conjuntas de prevenção do crimes entre a polícia e as escolas", com vista a transmitir informações sobre prevenção de crimes junto de mais de 5 200 jovens. No âmbito da divulgação *online*, a Polícia publicou, no ano



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法務局

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯 本 Tradução

passado, através de diversas plataformas de redes sociais, 50 *posts* sobre a prevenção de crimes de abuso sexual de jovens e lançou, nos últimos anos, curtas-metragens como "Cuidado com *Voyeurismo*" e "Prevenção de abuso sexual, coragem para pedir ajuda", com vista a estabelecer juntos dos jovens a visão correcta de ousar dizer não e ter a coragem de denunciar os casos de abuso sexual.

3. Relativamente ao ponto 3 da interpelação

A DSEDJ reforça, de forma contínua, os trabalhos de educação sexual dos alunos, promovendo, através do "Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local" e das "Exigências das competências académicas básicas", a formação, realizada pelas escolas, através dos currículos, de valores correctos quanto ao género e da consciencialização para a autoprotecção dos alunos, nos diferentes níveis de ensino e de acordo com as suas necessidades de desenvolvimento físico e mental. Presentemente, os conteúdos da educação sexual encontram-se inseridos nas disciplinas de Educação Moral e Cívica, Actividades de Descoberta e Ciências Naturais, entre outras. A DSEDJ continua a actualizar e a enriquecer os recursos pedagógicos, tendo já publicado os materiais didácticos das disciplinas de "Educação Moral e Cívica" e de "Actividades de Descoberta", entre outros, assim como criou a "Base de Recursos Pedagógicos de Educação Moral e Cívica", para auxiliar o pessoal docente no desenvolvimento dos seus trabalhos. Além disso, desenvolveu outras acções, como sessões de partilha de curtas-metragens, peças de teatro itinerantes e painéis de exposição itinerantes, e coordenou os agentes de aconselhamento



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法務后

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯 本 Tradução

aos alunos para proporcionarem actividades de aconselhamento de educação

sexual.

Por outro lado, a DSEDJ continua a realizar acções de formação sob os

temas da educação sexual, destinadas ao pessoal docente, aos agentes de

aconselhamento aos alunos e ao pessoal de promoção da saúde escolar, entre

outros, em paralelo, continua a cooperar com os respectivos serviços públicos

e instituições de serviço social para desenvolver os trabalhos de divulgação

da educação sexual na comunidade que incluem a realização, desde 2010, de

actividades comunitárias de educação sexual em colaboração com várias

instituições de serviço social. Foram também divulgadas, regularmente, nas

plataformas de redes sociais, informações relativas aos valores correctos

quanto ao género e à educação parental, entre outras, promovendo e apoiando,

com empenho, as escolas, a comunidade e as empresas na realização de

actividades de educação parental, para desenvolver, plenamente, a função de

protecção da família.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 3 de Abril de 2024.

A Directora da DSAJ

Leong Weng In

6